



## INSCRIÇÕES AO SELO AMBIENTAL

### Quem pode habilitar-se:

- ✓ Empreendimento agrícola (Produtor ou Empresa Agrícola de arroz irrigado) cadastrado no IRGA.

**Período:** as inscrições para a safra 2017/18 ocorrerão até o dia **30 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Local:** As inscrições deverão ser efetuadas nos Núcleos de Assistência Técnica e Extensão Rural do IRGA (NATE).

### Inscrições para novos empreendimentos:

- Preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO 1)
- Preenchimento da Declaração (ANEXO 2)
- Envio da documentação abaixo:

#### a) Pessoa Física:

- Número da Licença de Operação (LO) junto à FEPAM, o qual deve ser inserido no ANEXO 1 deste regulamento, ou cópia do protocolo de solicitação/renovação da LO, caso o processo esteja tramitando na FEPAM;
- Número da LO da estrutura de armazenagem e secagem (caso o empreendimento possua tal estrutura), o qual deve ser inserido no ANEXO 1 deste regulamento, ou cópia do protocolo de solicitação/renovação da LO, caso o processo esteja tramitando na FEPAM;
- Cópia do Cadastro Ambiental Rural (CAR), caso já tenha feito a inscrição;
- Cópia da Carteira de Identidade e número do CPF;
- Ficha de inscrição ANEXO 1 devidamente preenchida;
- Declaração ANEXO 2 do Técnico e do Gerente responsável pelo empreendimento devidamente aceita pelo sistema, indicando que o candidato ao *Selo Ambiental* estará adotando medidas tendentes ao cumprimento da legislação ambiental estadual e estará adotando as tecnologias mais limpas, de acordo com as Boas Práticas Agrícolas de manejo e de Pós-colheita e ainda, de adequação às normativas de segurança do trabalhador rural.

#### **b) Pessoa Jurídica:**

- Número da Licença de Operação (LO) junto à FEPAM, o qual deve ser inserido no ANEXO 1 deste regulamento, ou cópia do protocolo de solicitação/renovação da LO, caso o processo esteja tramitando na FEPAM;
- Número da LO da estrutura de armazenagem e secagem (caso o empreendimento possua tal estrutura), o qual deve ser inserido no ANEXO 1 deste regulamento, ou cópia do protocolo de solicitação/renovação da LO, caso o processo esteja tramitando na FEPAM;
- Cópia do Cadastro Ambiental Rural (CAR), caso já tenha feito a inscrição;
- Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- Ficha de inscrição (ANEXO 1) devidamente preenchida;
- Declaração (ANEXO 2) do Técnico e do Gerente responsável pelo empreendimento devidamente aceita pelo sistema, indicando que o candidato ao *Selo Ambiental* estará adotando medidas tendentes ao cumprimento da legislação ambiental estadual e estará adotando tecnologias mais limpas, de acordo com as Boas Práticas Agrícolas de manejo e de Pós-colheita e ainda, de adequação às normativas de segurança do trabalhador rural.

### **Inscrições para empreendimentos que receberam o Selo na safra passada:**

Os empreendimentos credenciados (inscritos como Pessoa Física ou como Pessoa Jurídica) no Selo Ambiental safra 2016/2017, deverão preencher a ficha de renovação de inscrição (ANEXO 3).

### **Comprovante de inscrição:**

Os empreendimentos (Produtores ou Empresas Agrícolas) receberão como comprovante da inscrição uma cópia da ficha de inscrição (ANEXO 1) e uma cópia da Declaração (ANEXO 2). Nos casos de renovação de inscrição os empreendimentos receberam uma cópia da declaração de renovação (ANEXO 3). Esses documentos atestam que o candidato está inscrito a concorrer ao *Selo Ambiental*. Os referidos documentos devem ser assinados pelo candidato inscrito e pelo responsável técnico do NATE- IRGA

# ANEXO 1

## FICHA DE INSCRIÇÃO PARA OBTENÇÃO DO SELO AMBIENTAL

Ficha de Inscrição para obtenção do Selo Ambiental:

**a. Pessoa Física:**

Nome:.....

CPF:.....

CI:.....

IE:.....

**b. Pessoa Jurídica:**

Nome da Empresa:.....

CNPJ:.....

IE:.....

**Gerente:** .....

**EMPREENHIMENTO:**

Denominação: .....

Localização: .....

Distrito: .....

Município: .....

Coordenadas geográficas da sede: .....

Fone: .....

Celular: .....

E-mail: .....

Inscrição no IRGA: .....

**Licença de Operação do empreendimento (lavoura)**

Número:..... Validade:.....

**Licença de Operação de estabelecimento que processa e/ou manuseia grãos (para os empreendimentos que possuem estrutura de secagem e armazenagem)**

Número:..... Validade:.....

Número do Cadastro Ambiental Rural (CAR):

**Responsável Técnico pelo empreendimento:**

Nº Registro no CREA/RS:.....

Endereço:.....

Fone:.....

Celular:.....

E-mail:.....

***Declaro que estou ciente dos requisitos estabelecidos no Regulamento de Concessão do Selo do Selo Ambiental.***

**Local:** .....

**Data:** .....

**Nome do Produtor ou do Gerente Responsável pelo empreendimento:**

.....

**Assinatura:**

.....

# ANEXO 2

## DECLARAÇÃO



### **Selo Ambiental da Lavoura de Arroz Irrigado do Rio Grande do Sul - safra 2017-18**

Declaro que o empreendimento....., produtor de arroz irrigado na localidade de ....., município de..... (RS) estará adotando medidas tendentes ao cumprimento dos seguintes itens, **quando cabíveis**:

#### **Adequação à legislação ambiental**

1. Áreas de Preservação Permanente (APP) de acordo com a legislação.
2. Rampa ou pista de lavagem de veículos, máquinas e implementos agrícolas.
3. Tanque de combustível fixo ou móvel com estrutura de contenção.
4. Pista para lavagem, abastecimento e lubrificação.
5. Realização de tríplice lavagem de embalagens de defensivos agrícolas.
6. Destinação adequada às embalagens de lubrificantes e defensivos agrícolas.
7. Separação do lixo produzido na propriedade e destinação adequada.
8. Uso de defensivos agrícolas registrados e recomendados para a cultura do arroz.
9. Receituário Agrônomo e utilização dos mesmos sob a orientação de técnicos habilitados para tal.
10. Armazenamento de defensivos agrícolas conforme orientação da ANDEF.
11. Uso de Equipamentos de Proteção Individual para a aplicação de defensivos agrícolas.
12. Tela protetora na canalização das bombas de irrigação.
13. Captação de água de diferentes fontes de acordo com o que estabelece a legislação pertinente.

Declaro também que o empreendimento estará adotando o manejo da lavoura preconizado pelo Manual de Boas Práticas Agrícolas do IRGA, usando Tecnologias mais Limpas, especialmente nos seguintes aspectos:

#### **Boas Práticas Agrícolas no manejo da cultura**

1. Realizar adubação conforme análise de solo e recomendação para o potencial produtivo desejado.
2. Usar sementes certificadas ou sementes S1 e S2 devidamente comprovadas.
3. Realizar semeadura dentro do período recomendado de acordo com zoneamento agrícola.
4. Não realizar drenagem da lavoura após o preparo do solo em semeadura no sistema de cultivo pré-germinado.
5. Não realizar drenagem por, no mínimo, 30 dias, em qualquer sistema de cultivo, após a aplicação de qualquer defensivo agrícola.
6. Suspender a irrigação 15 dias após o florescimento pleno para evitar a drenagem para a colheita.
7. Respeitar o período de carência dos defensivos agrícolas aplicados.

## Boas Práticas Agrícolas no Pós-colheita

Declaro ainda realizar Boas Práticas Agrícolas na(s) unidade(s) de armazenamento no meu empreendimento, seguindo os seguintes aspectos:

1. Realizar pré-limpeza para retirada de impurezas e materiais estranhos;
2. Observar os fatores que influenciam a conservação dos grãos (temperatura e umidade);
3. Controle da aeração e termometria no armazenamento;
4. Controle preventivo e curativo de pragas (MIP) em grãos armazenados.

## Adequação à legislação trabalhista

Finalmente, declaro estar adotando medidas para adequação do empreendimento às normas de Segurança do trabalhador (NR 31).

**Obs.:** Em caso de serviços terceirizados deverá ser anexado documento dos prestadores de serviço declarando estarem adequados às normas supracitadas nas atividades contratadas.

Local:

Data:

Nome do Produtor ou do Gerente da Empresa Agrícola responsável pelo empreendimento:

Nome do Técnico Responsável pelo cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Declaração:

Nº de Registro no CREA/RS:

Assinatura:

## ANEXO 3

### DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DO SELO AMBIENTAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG: \_\_\_\_\_  
e CPF: \_\_\_\_\_, residente na Rua/Av.  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ complemento \_\_\_\_\_,  
venho por meio deste declarar que o empreendimento

\_\_\_\_\_ (credenciado no Selo Ambiental da Lavoura de Arroz do Rio Grande do Sul - safra 2016/2017), produtor de arroz na localidade de \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, (RS) segue atendendo aos critérios descritos no ANEXO II do regulamento do Selo Ambiental do IRGA (safra 2016/2017). Declaro também, que a(s) licença(s) de operação da **lavoura e da unidade de beneficiamento**, caso houver, de número(s)

\_\_\_\_\_ encontra(m)-se dentro do prazo de validade. Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas e me declaro ciente da condição abaixo:

Com a assinatura desta declaração o empreendimento se compromete a manter cópias das notas fiscais de sementes, agroquímicos e fertilizantes, as quais podem ser solicitadas para averiguação durante as vistorias técnicas realizadas pelos técnicos do IRGA.

*Local:* \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_